

§ 3º Para a concretização da autorização de que trata o caput deste artigo o estabelecimento interessado deve comprovar o protocolo da documentação completa ou a comprovação da homologação de adesão do SIM ao SUSAF/RS, a depender do período, nos termos dos arts. 7º e 30., § 1º, I, ou arts. 8º e 30., § 1º, II, ambos do Decreto Estadual n.º 57.708/24.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no artigo 1º deverão apresentar documentos que comprovem a regular inscrição no SIM do município de origem e seus produtos deverão estar rotulados conforme a IN 22/05, do MAPA, e suas alterações, as Resoluções aprovadas pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - RDC 727/22, RDC 429/20 e IN 75/20, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Os produtos de origem animal serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI/RS, através da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, bem como pela Secretaria da Saúde - SES, através do Setor de Alimentos/DVS/CEVS, sendo que a SEAPI/RS verificará o trânsito de produtos e subprodutos e a procedência sanitária destes, e a SES fiscalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 4º Os produtos em desacordo com os artigos 1º e 2º serão apreendidos e inutilizados, conforme Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

Clair Tomé Kuhn
Secretário de Estado

Licitações

Protocolo: 2024001166200

Assunto: Contrato

Expediente: 24/1500-0014783-8

Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato nº 023007/2024

CONTRATADO: João Severiano Lima Pacheco, CPF: 512.***-**-53; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Carapé, nº 390, Centro, na cidade de São Vicente do Sul/RS, com área de 91,20 m², inscrito sob a matrícula nº 3.786, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI; VALOR: R\$ 1.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001165980

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/1500-0034194-4
Nome: Marcio de Andrade Madalena
Id.Func./Vínculo: 4249720/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 13 / Função Gratif. Sup. 13 - CCS/13
Lotação: SEAPI - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Presidente Prudente/SP.
Período de afastamento: 18/11/2024 até 20/11/2024
Evento e justificativa: Feira Internacional da Cadeia Produtiva da Carne - FEICORTE.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2024001165981

Assunto: Licença para Exercer Mandato Público Eletivo
Expediente: 24/1500-0015274-2
Nome: Clovis Lucas Kowalski
Id.Func./Vínculo: 7422024/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Agrícola - B
Lotação: SEAPI - Supervisão Regional de Santa Rosa